

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2026

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Aquisição de Equipamentos de TI e CFTV)

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado por Vossa Senhoria, e após análise técnica do setor requisitante, a Administração Pública presta as seguintes informações, em conformidade com os princípios da isonomia, da busca pela proposta mais vantajosa e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

As especificações técnicas contidas no Termo de Referência foram definidas com o objetivo de atender às necessidades concretas da Administração, garantindo a qualidade, o desempenho e a eficiência dos equipamentos a serem adquiridos.

Passamos a responder objetivamente aos questionamentos sobre os itens:

1. Item 03 - Impressora Multifuncional

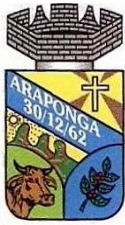
Justificativa Técnica: A definição das especificações mínimas para a impressora multifuncional visa garantir a usabilidade, a qualidade da digitalização e a eficiência operacional, conforme detalhado:

Display (mínimo 3.7"): Um display de tamanho adequado é fundamental para a usabilidade do equipamento. Telas menores podem comprometer a visualização das funções, dificultar o manuseio e aumentar o tempo necessário para a execução de tarefas, impactando a produtividade dos usuários.

Resolução (mínima 1200x600 dpi): A exigência de maior resolução para cópias e digitalizações é crucial para a finalidade do equipamento, que será utilizado na produção de documentos oficiais e para instrução de processos de prestação de contas. Uma resolução inferior comprometeria a nitidez e a legibilidade, podendo gerar problemas na validação e arquivamento de documentos importantes.

ADF (Alimentador Automático - mínimo 70 folhas): A capacidade do alimentador automático está diretamente ligada à eficiência e ao ganho de tempo. Um ADF com maior capacidade reduz a necessidade de intervenção constante do usuário durante a digitalização de grandes volumes de documentos, otimizando o fluxo de trabalho.

Conclusão: As especificações estabelecidas para o item 03 são essenciais para atender às demandas de qualidade e produtividade da Administração, não se tratando de mera preferência, mas de necessidade funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2. Item 05 - Impressora Multifuncional

Justificativa Técnica: A exigência de uma bandeja multiuso com capacidade para 100 folhas, em detrimento de 60, visa otimizar o uso do equipamento e reduzir o tempo gasto com reabastecimento de papel. Embora uma capacidade menor não inviabilize o uso, a especificação busca maior autonomia do equipamento, o que se traduz em ganho de tempo e eficiência para os servidores que o utilizam, alinhando-se ao princípio da eficiência administrativa.

3. Item 16 - Notebook

Justificativa Técnica: A solicitação de um display com taxa de atualização de 120Hz não é um mero detalhe, mas uma especificação que impacta diretamente o bem-estar do usuário e a qualidade do trabalho a ser executado.

Saúde e Ergonomia: Os notebooks serão utilizados em jornadas de trabalho intensas. Displays com taxas de atualização mais altas (120Hz) reduzem a cintilação e o "rastros" de movimento, o que comprovadamente diminui a fadiga ocular (cansaço visual) em comparação com telas de 60Hz.

Qualidade de Apresentação: Além do uso diário, os equipamentos serão empregados em apresentações e na manipulação de conteúdo que exige maior fluidez e nitidez de imagem. A taxa de atualização superior garante uma experiência visual mais profissional e de melhor qualidade.

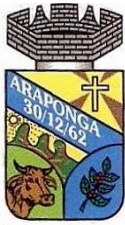
Conclusão: A especificação visa tanto a saúde e o conforto do usuário quanto a qualidade técnica para atividades específicas, justificando o investimento em uma tecnologia superior.

4. Item 19 - Projetor Multimídia

Justificativa Técnica: A Administração agradece os esclarecimentos técnicos sobre as diferentes nomenclaturas de medição de luminosidade (Lúmens vs. ANSI-Lúmens). Reconhecemos a existência de diferentes padrões no mercado.

No entanto, a decisão de manter o termo "Lúmens" no Termo de Referência baseia-se na constatação de que esta é uma unidade de medida amplamente utilizada e compreendida pelos principais fabricantes do mercado (tais como Epson, Optoma, Acer, Benq, entre outros), que produzem equipamentos que atendem às necessidades da Administração.

Manter a especificação como está não restringe a competitividade, uma vez que um vasto leque de fornecedores e produtos utiliza essa terminologia e poderá participar do certame. A alteração para um termo mais específico, neste momento, poderia gerar mais dúvidas do que clareza, sem um benefício prático comprovado para o aumento da competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Conclusão: Entende-se que a especificação atual é suficiente para garantir a ampla participação e o atendimento das necessidades de luminosidade do projetor, não sendo necessária sua alteração.

Considerações Finais

A Administração reitera que todas as especificações foram definidas com base em critérios técnicos e na busca pela solução que melhor atenda ao interesse público, em sua dimensão de qualidade, desempenho e eficiência, sem direcionamento a marcas ou modelos específicos.

Esperamos que os esclarecimentos sejam suficientes e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Araponga/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Departamento de TI

Michael Myke de A. Macedo
Michael Myke de A. Macedo
Co-Fundador e Diretor Geral
CNPJ: 26.943.736/0001-97